

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 18/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;
- o que estabelece a Portaria GM/MS nº 2135/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- o debate realizado pelo Grupo de Trabalho designado para analisar a Programação Anual de Saúde 2016, sistematizado pela Assessoria Técnica do CMS/POA no Parecer nº 01/2016;
- a pactuação anual de obras que compõe a Programação Anual de Saúde, e cujas demandas foram priorizadas na reunião ampliada do Fórum dos Conselhos Distritais de Saúde, convocada para este fim, em Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2016,

**RESOLVE APROVAR:**

A Programação Anual de Saúde para o ano de 2016.

**MIRTHA DA ROSA ZENKER**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 25 de Outubro de 2016.**